

*Câmara*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

**LEI Nº. 3715, DE 15 DE MARÇO DE 2016.**

**Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio e conceder auxílio financeiro no valor de R\$ 35.000,00 para o Grupo de Arte Nativa Os Chimangos, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio e conceder auxílio financeiro para o **Grupo de Arte Nativa Os Chimangos**, inscrita no CNPJ nº. 87.084.042/0001-36, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), através da dotação orçamentária da Secretaria de Município da Cultura e Turismo, Projeto Atividade nº. 2078, Elemento de Despesa nº. 33.60.45, Reduzido nº. 360.

§1º - O referido auxílio será aplicado conforme plano de aplicação anexo, na realização da **11ª Festa Mundial do Folclore**, que será realizada no período de 02 a 12 de julho do corrente, evento constante no Calendário de Eventos, através da Lei Municipal Nº 3671 de 29 de dezembro de 2015, de acordo com os artigos 3º e 4º da referida Lei e pela Lei Municipal Nº 3694 de 08 de março de 2016.

**Art. 2º** Os auxílios mencionados nesta Lei, serão repassados conforme Plano de Aplicação, após a apresentação das negativas de Tributos e Contribuições Federais, Estaduais e Municipais.

**Art. 3º** Deverá à beneficiária manter a regularidade das obrigações fiscais durante o prazo de vigência do auxílio financeiro e prestar contas à Secretaria de Município da Fazenda na forma normatizada.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 15 dias do mês de março do ano de 2016.**

Registrado e publicado no mural da Prefeitura.

15/03/2016  
*Clarisse Lopes*  
Clarisse Lopes  
Secretária Geral

*Otomar Vinian*  
Otomar Vinian  
Prefeito